DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 87, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Deliberação CAU/ES n° 12, de 11 de fevereiro de 2014, que fixa valores referentes a reembolso de quilometragem, diárias e auxílio de deslocamento às pessoas a serviço do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 57ª sessão plenária realizada no dia 21 de novembro de 2017, após análise do assunto em referência e,

Considerando a necessidade de atualização do valor previsto no item 1 da Deliberação CAU/ES n° 12, de 11 de fevereiro de 2014; e

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, por meio da Deliberação nº 25/2017, 11 de outubro de 2017, que o valor da indenização por quilometro rodado seja fixado em 75% do valor definido pelo CAU/BR, de acordo com o art. 5º da Resolução CAU nº 47/2013, passando o valor de R$0,75 para R$1,04, que será reajustado sempre que o CAU/BR o fizer.

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, a alteração do item 1 da Deliberação CAU/ES n° 12, de 11 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**1.** Conforme determina o art. 5º da Resolução CAU nº 47/2013, o CAU/ES fixa, para indenização por quilômetro rodado, nos casos do art. 4º da mesma Resolução, o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor limite definido pelo CAU/BR".

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 21 de novembro de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES